

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI)

Sede: Praça das Indústrias – Lisboa

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamento Eleitoral e de Atribuição de Votos, convocam-se os associados da Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI), para a **Assembleia Geral Eleitoral**, que terá lugar no dia **28 de fevereiro de 2024, entre as 10h00 e as 17h00**, na **sede social da Associação (Sala dos Presidentes)**, sita na Praça das Indústrias, em Lisboa, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

Ponto Único: Eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2024/2027;

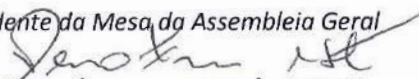
Se à hora marcada não se encontrar presente ou devidamente representada metade, pelo menos, do número total de associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, a Assembleia Geral Eleitoral reunirá, em segunda convocatória, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira, com qualquer número de associados (artigo 21º dos Estatutos e artigo 2º, nº 2, alínea b) do Regulamento Eleitoral e de Atribuição de Votos da AIP-CCI), sem prejuízo da manutenção do horário de encerramento das urnas e da Assembleia prevista nos termos iniciais.

De acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral e de Atribuição de Votos, informa-se que:

- a) No dia seguinte à publicação da convocatória encontrar-se-á afixada na sede da AIP-CCI e nas suas delegações a lista dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, com indicação dos cargos que exercem nos órgãos sociais;*
- b) As candidaturas deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral em carta, que deverá dar entrada na sede da AIP-CCI até ao dia 12/02/2024 e de acordo com o modelo constante do Anexo I ao Regulamento Eleitoral e de Atribuição de Votos, observando todas as demais disposições nele contidas;*
- c) As candidaturas podem ser apresentadas por associados, em número não inferior a cinquenta, bem como pela Direção em exercício;*
- d) Com a apresentação da candidatura para qualquer órgão social, no caso de pessoa coletiva, esta designará, simultaneamente, a individualidade que a representará no exercício do cargo a que se propõe.*
- e) Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles exercerá as funções de vogal verificador e fará parte da Comissão Eleitoral como seu representante, bem como o respetivo suplente.*
- f) As candidaturas aos órgãos sociais só serão aceites se cada lista candidata apresentar candidaturas a todos os órgãos sociais, com o número mínimo definido estatutariamente para cada um deles;*
- g) A composição dos órgãos sociais cujo mandato vão terminar é a seguinte:*
 - **Mesa da Assembleia Geral:** Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Vice-Presidente e Secretário suplentes;
 - **Direção:** Presidente e dezasseis Vice-Presidentes;
 - **Comissão Executiva:** Presidente e seis Vogais;
 - **Conselho Fiscal:** Presidente; Vice-Presidente; Vogal efetivo e Vogal suplente;

Lisboa, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


IBERFAR, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, SA

Pedro Ferraz da Costa (Dr.)